



Processo n. 128.119/14
Edoc n. 459.501/2019

CONTRATO N. 2015/165.7

REF.: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TERRA VIVA SERVIÇOS DE JARDINAGEM EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE JARDINS INTERNOS E EXTERNOS, ÁREAS NÃO URBANIZADAS, VASOS DE PLANTAS, ÁREA DO BOSQUE DOS CONSTITUINTES, BEM COMO PRODUÇÃO DE PLANTAS E ATIVIDADES DE MANEJO NO VIVEIRO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizada, por meio deste Termo, a repactuação do valor do Contrato 2015/165.7, em virtude do reajuste salarial de 3,2%, reajuste do Auxílio Alimentação, de R\$ 32,70 para R\$ 33,62, do Auxílio Funeral, de R\$ 1,50 para R\$ 2,00, e da Assistência Médica Odontológica, de R\$ 10,30 para R\$ 10,63, a partir de 1º/01/2020, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e de Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDISERVIÇOS/DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF. Formaliza-se, ainda, o reequilíbrio econômico-financeiro do Auxílio-Transporte, conforme os Decretos n. 40.381/2020 e 40.392/2020, do Governo do Distrito Federal, com efeitos financeiros a partir de 13/01/20 e 20/01/20, respectivamente, bem como o reajuste dos insumos em 3,4288%, conforme a variação acumulada do IPCA/IBGE no período de setembro/2018 a agosto/2019, com efeitos a partir de 14/09/2019.

Os fatos acima indicados geram impactos na remuneração das categorias e nos valores das parcelas contratuais:



a) Impacto da repactuação na remuneração das categorias:

CATEGORIA	QUANT.	SALÁRIO
Encarregado Técnico Geral	1	R\$ 6.662,12
Jardineiro Chefe - Complexo Administrativo	1	R\$ 2.445,45
Jardineiro Chefe - Unidades Externas	1	R\$ 2.445,45
Jardineiros	16	R\$ 2.199,07
Auxiliares de jardinagem	16	R\$ 1.493,40
Total	35	R\$ 70.632,54

b) Impacto da repactuação/reequilíbrio na composição mensal:

	Reajuste insumos	Repactuação 2020	Decreto 40.381/20	Decreto 40.392/20
	14/09/19	01/01/20	13/01/20	20/01/20
MONTANTE A				
Remuneração	R\$ 68.442,30	R\$ 70.632,54	R\$ 70.632,54	R\$ 70.632,54
Encargos Sociais	R\$ 39.710,22	R\$ 40.981,00	R\$ 40.981,00	R\$ 40.981,00
Total Montante A	R\$ 108.152,52	R\$ 111.613,54	R\$ 111.613,54	R\$ 111.613,54
MONTANTE B	R\$ 49.930,06	R\$ 50.674,75	R\$ 52.030,02	R\$ 51.939,02
Auxílio Alimentação	R\$ 29.757,00	R\$ 30.594,20	R\$ 30.594,20	R\$ 30.594,20
Auxílio Transporte	R\$ 9.543,46	R\$ 9.421,90	R\$ 10.777,17	R\$ 10.686,17
Auxílio Funeral	R\$ 52,50	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Assistência Médica Odont.	R\$ 360,50	R\$ 372,05	R\$ 372,05	R\$ 372,05
Uniforme	R\$ 1.760,80	R\$ 1.760,80	R\$ 1.760,80	R\$ 1.760,80
Material de Jardinagem	R\$ 1.429,97	R\$ 1.429,97	R\$ 1.429,97	R\$ 1.429,97
EPIs	R\$ 2.889,50	R\$ 2.889,50	R\$ 2.889,50	R\$ 2.889,50
Equipamentos	R\$ 2.595,39	R\$ 2.595,39	R\$ 2.595,39	R\$ 2.595,39
Ferramentas	R\$ 309,05	R\$ 309,05	R\$ 309,05	R\$ 309,05
Combustíveis	R\$ 1.231,89	R\$ 1.231,89	R\$ 1.231,89	R\$ 1.231,89
Taxa de Administração	R\$ 37.260,06	R\$ 38.251,35	R\$ 38.570,79	R\$ 38.549,34
PREÇO BÁSICO MENSAL	R\$ 195.342,64	R\$ 200.539,64	R\$ 202.214,35	R\$ 202.101,90
13º Salário	R\$ 114.005,95	R\$ 117.654,28	R\$ 117.654,28	R\$ 117.654,28
Remuneração	R\$ 68.442,30	R\$ 70.632,54	R\$ 70.632,54	R\$ 70.632,54
Encargos Sociais 34,80%	R\$ 23.817,92	R\$ 24.580,12	R\$ 24.580,12	R\$ 24.580,12
Taxa de administração 23,57%	R\$ 21.745,73	R\$ 22.441,62	R\$ 22.441,62	R\$ 22.441,62

Dessa forma, a garantia prestada pela TERRA VIVA SERVIÇOS DE JARDINAGEM EPP, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato n. 2015/165.7, relativa ao período vigente de 14/03/20 até



CÂMARA DOS DEPUTADOS

31/08/2020 deverá ser complementada em R\$ 2.089,03 (dois mil, oitenta e nove reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da despesa complementar para o período em referência.

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Brasília, 24 de julho de 2020.

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

CCONT/RR/FP